



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 088/2016

Curitiba, 14 de novembro de 2016.

Aos Filiados

Assunto: **Bolsa atleta – Modalidades não olímpicas – Abertura do período de inscrições, eventos, provas, prazos e legislação**

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, através do seu Presidente, vem por meio desta, **INFORMAR** que o Ministério do Esporte abriu o período de inscrições para o Programa Bolsa Atleta das modalidades que **não** fazem parte do Programa Olímpico e Paralímpico.

Inscrições

Todos os procedimentos para inscrição estão detalhados no site do Ministério do Esporte, link: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>.

A relação de eventos aprovados pelo ME, que tornam o atleta apto ao pleito, pode ser encontrada no site do Ministério do Esporte, através do link: <https://goo.gl/vTAWZo>.

Prazos

I	14/11 a 23/11/2016	Inscrições on-line
II	14/11 a 28/11/2016	Envio de documentos comprobatórios
III	Até 30 dias (da primeira notificação)	Complementação de documentos (se necessário)
IV	09/01 a 13/01/2017	Publicação da lista de contemplados

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail cbca@canoagem.org.br – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Declarações

Após realizar a inscrição no sistema do Ministério os atletas deverão enviar as declarações e documentações abaixo para o endereço novo endereço do Ministério:

- Declaração de Patrocínio (Exigida a partir de 2016);
- Plano Esportivo Anual (Exigida a partir de 2016);
- Declaração da Entidade de Prática (CLUBE);
- Declaração da Entidade Nacional (CONFEDERAÇÃO);
- Declaração do COB-CPB (Para Jogos Pan-americanos).

Os modelos estão disponíveis no endereço (<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/inscricoes.jsp>).

Responsabilidade do envio da documentação

Os atletas e entidades de prática interessados no programa são responsáveis pela obtenção e envio de todos os documentos. A declaração de patrocínio e plano esportivo devem ser elaboradas pelo próprio atleta, de acordo com os modelos. A declaração da entidade de prática (clube) pode ser obtida no extranet da CBCa.

IMPORTANTE - Obtenção da declaração da CBCa

Para emissão da declaração, o atleta e entidade de prática devem estar em dia com suas obrigações cadastrais. As entidades de prática podem consultar sua situação cadastral no link: <http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao>. Já os atletas, no link: <http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta>.

As declarações devem ser solicitadas pelas entidades de prática (associações/clubes) na extranet da CBCa: <http://extranet.canoagem.org.br>.

Esse ano o Ministério do Esporte - ME autorizou o envio da declaração da Confederação diretamente para o Ministério, não sendo necessário o envio aos atletas. Dessa forma, a CBCa encaminhará diretamente ao ME e ficará a cargo dos atletas o envio das demais declarações e documentações para o Ministério.

Legislação

Toda legislação que rege o programa está disponível no site oficial do Ministério do Esporte, link: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/legislacao.jsp>.



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Desta forma, segundo a legislação, nesta fase do pleito serão atendidas todas as modalidades não olímpicas e não paralímpicas.

Dúvidas

As dúvidas relacionadas à eventos e declarações da CBCa devem ser encaminhadas para o e-mail: cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente